



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 621, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 26, inciso I, e 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o previsto na [Portaria PGR/MPU nº 5, de 4 de fevereiro de 2021](#), resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 520, de 25 de junho de 2024](#), publicada no DOU, Seção II, pág. 66, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º As designações dos Coordenadores, titular e adjunto, do GAGEP-MPF e as previstas no art. 1º, inciso V, alíneas "b" e "i" produzirão efeitos financeiros, nos termos do art. 3º, inciso I, da [Portaria PGR/MPF nº 252, de 18 de abril de 2024](#)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2024.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 3 jul. 2024. Seção 2, p. 60.](#)